



## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO MATEUS

### DELIBERAÇÃO NORMATIVA n° 010/2015

**Delibera sobre projeto apresentado ao Edital 2014 do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – FHIDRO.**

O Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio São Mateus, localizado na cidade de Mantena – MG, instituído pelo Decreto Estadual n° 45.184, de 28 de setembro de 2009, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu Regimento Interno e pelo Artigo 43 da Lei n° 13.199 de 29 de janeiro de 1999 e, reunido em Assembléia Ordinária com maioria dos Conselheiros aptos, no dia 17 de abril de 2015, na Câmara Municipal de Divino das Laranjeiras – Divino das Laranjeiras-MG, com aprovação dos conselheiros aptos presentes, DELIBERA:

Considerando o **Edital FHIDRO 2014**;

Considerando, a necessidade de deliberar sobre o projeto a ser apresentado à Secretaria Executiva do FHIDRO que atenderão a Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos.

Considerando o Projeto:

1. **Barraginhas e Recuperação de Nascentes**, do Município de Mendes Pimentel– MG, que se enquadra no **Plano Estadual de Recursos Hídricos**, estando alinhado com os objetivos específicos do Programa de **Recuperação de Nascentes, áreas de recarga hídrica, áreas degradadas e revegetação (incluindo produção de mudas) de matas ciliares, topo de morro e demais APPs e Recuperação de Ecossistemas Aquáticos**;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprova o Projeto constante, classificando-o como de **ALTA PRIORIDADE**, por atender aos Planos de Ações do Edital do FHIDRO e estarem em consonância com o Plano Estadual de Recursos Hídricos;

Art. 2º. Autorizar o encaminhamento do projeto do município de Mendes Pimentel ao IGAM para apreciação, avaliação e posterior aprovação, desde que estejam enquadrados nas normas constantes do Art. 1º;

Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mantena - MG, 22 de abril de 2015.

  
Lutz Antonio Garcia,  
Presidente do CBH Rio São Mateus